

Ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – Processo Administrativo nº 103/2026

A **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, para fins de resposta ao Pregão Eletrônico em referência a respeito da análise dos elementos técnicos no provimento e prestação dos serviços, de acordo com as especificações técnicas que constam do Termo de Referência e seus anexos, vem promover:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento nº 1- Item 3.8.1 do TR (pág. 5-6) Serviço de migração de dados

Considerando que o processo de Transferência de Revenda (Transfer Token) é realizado exclusivamente pelo CONTRATANTE no Google Admin Console, e que este procedimento não envolve migração de dados propriamente dita, entendemos que a responsabilidade pela geração do token cabe exclusivamente ao COREN-BA (administrador atual do domínio), ficando a CONTRATADA responsável apenas por aceitar a transferência em seu painel de revenda. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento nº 2- Item 5.2.15.1 do ETP (pág. 13) Videoconferência

Considerando a exigência de suporte a grupos de até 150 pessoas em videoconferência, solicitamos esclarecimento sobre se o requisito de gravação de reuniões (item 5.2.15.7 do ETP — "Deverá possibilitar a gravação das reuniões no espaço de armazenamento da solução") aplica-se a todas as 320 licenças Enterprise Starter ou apenas às 30 licenças Enterprise Standard, visto que a funcionalidade de gravação nativa no Google Meet não está disponível no plano Enterprise Starter. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento nº 3- Item 4.2.11 do TR (pág. 11) Inteligência Artificial

Solicitamos esclarecimento sobre se o requisito de "Inteligência Artificial para identificação de padrões" (item 4.2.11) e a menção a "Gemini" (itens 3.7.1.1 e 3.7.2.1) referem-se às funcionalidades de IA já nativas do plano Google Workspace Enterprise (como Smart Compose, Grammar Suggestions e classificação automática de e-mails), ou se requerem o licenciamento adicional do add-on "Gemini for Google Workspace" com funcionalidades avançadas de IA generativa. Em caso de necessidade do add-on, solicitamos informar se este deve ser cotado separadamente ou incluído no valor unitário da licença.

Questionamento nº 4- Item 5.2.12.1 do ETP (pág. 11) Armazenamento

Entendemos que o requisito de "no mínimo, 1 TB" de armazenamento por usuário refere-se à cota individual mínima garantida dentro do pool de armazenamento compartilhado da organização, conforme modelo padrão do Google Workspace Enterprise, e não a uma cota fixa e isolada por usuário. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento nº 5 - Item 3.5 do TR (pág. 4) Pagamento mensal por licenças ativas

Considerando que o modelo de subscrição Google Workspace opera com compromisso anual de licenças junto ao fabricante, com possibilidade de acréscimo durante o período, mas não de redução, solicitamos esclarecimento: caso o COREN-BA solicite a desativação de licenças durante a vigência do contrato, o pagamento será interrompido imediatamente no mês seguinte, ou será mantido até o término do

ciclo anual de subscrição junto ao fabricante? Qual o quantitativo mínimo garantido de licenças que o COREN-BA se compromete a manter ativas?

Questionamento nº 6- Item 4.20.1 do TR (pág. 22) Garantia Contratual

Considerando que o objeto da contratação refere-se a subscrição de licenças SaaS de fabricante multinacional (Google), com risco operacional reduzido (não há alocação de mão de obra exclusiva, infraestrutura física, local ou equipamentos). Está correto o nosso entendimento?

Questionamento nº 7- Item 9.6.2.1 do TR (pág. 50) Atestado de Capacidade Técnica 50%

Solicitamos esclarecimento se o atestado de 50% (aproximadamente 175 licenças) refere-se à quantidade total combinada dos dois itens (Starter + Standard), ou se deve ser comprovado separadamente para cada tipo de licença (160 licenças Starter + 15 licenças Standard). Adicionalmente, questionamos se atestados de fornecimento de outras versões do Google Workspace (Business Plus, Business Standard, Enterprise Plus) serão aceitos como compatíveis, considerando que a plataforma tecnológica e o suporte são equivalentes.

Questionamento nº 8- Item 4.19.1 do TR (pág. 22) Vedação de Subcontratação

Considerando que o modelo de comercialização do Google Workspace envolve necessariamente a participação do fabricante (Google) na prestação do serviço SaaS e no suporte técnico de níveis superiores, entendemos que esta relação com o fabricante NÃO se configura como subcontratação nos termos da vedação do item 4.19.1, uma vez que é inerente ao modelo de licenciamento do produto. Está correto o nosso entendimento?

Salvador, 21 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO
Data: 21/07/2026 15:56:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 66.970.229/0001-67

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho

Gerente Executivo de Contas

CPF: 327.201.724-87

Tel: 071-98224-9115

luiz.carrilho@claro.com.br